



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Edison Alves da Conceição, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº. 13.481.323/0001-96, com sede na Rua Pelotas, nº 375, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador Sr. **EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 6.884.123-2 SSP/PR e do CPF nº. 046.879.589-82, residente e domiciliado à Rua Pelotas, nº 375, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de camisetas e agasalhos escolares, destinados aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

LOTE: 2 - AGASALHOS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	200	UN	Agasalho escolar (conjunto), em sarja twister gramatura 145GM2 100% poliéster, nas cores azul royal com amarelo, forrado com furadão 100% poliéster com acabamento DRAY, com estampas em gel, tamanho "6", conforme anexo VII.	INOVE UNIFORMES	81,92	16.384,00
2	232	UN	Agasalho escolar (conjunto), em sarja twister gramatura 145GM2 100% poliéster, nas cores azul royal com amarelo, forrado com furadão 100% poliéster com acabamento DRAY, com	INOVE UNIFORMES	83,78	19.436,96



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			estampas em gel, tamanho "8", conforme anexo VII.			
3	54	UN	Agasalho escolar (conjunto), em sarja twister gramatura 145GM2 100% poliéster, nas cores azul royal com amarelo, forrado com furadão 100% poliéster com acabamento DRAY, com estampas em gel I, tamanho "PP", conforme anexo VII.	INOVE UNIFORMES	91,63	4.948,02
4	17	UN	Agasalho escolar (conjunto), em sarja twister gramatura 145GM2 100% poliéster, nas cores azul royal com amarelo, forrado com furadão 100% poliéster com acabamento DRAY, com estampas em gel, tamanho "G", conforme anexo VII.	INOVE UNIFORMES	96,13	1.634,21
5	10	UN	Agasalho escolar (conjunto), em sarja twister gramatura 145GM2 100% poliéster, nas cores azul royal com amarelo, forrado com furadão 100% poliéster com acabamento DRAY, com estampas em gel, tamanho "EG", conforme anexo VII.	INOVE UNIFORMES	97,49	974,90
6	280	UN	Agasalho escolar (conjunto), em sarja twister gramatura 145GM2 100% poliéster, nas cores azul royal com amarelo, forrado com furadão 100% poliéster com acabamento DRAY, com estampas em gel, tamanho "10", conforme anexo VII.	INOVE UNIFORMES	86,02	24.085,60
7	227	UN	Agasalho escolar (conjunto), em sarja twister gramatura 145GM2 100% poliéster, nas cores azul royal com amarelo, forrado com furadão 100% poliéster com acabamento DRAY, com estampas em gel, tamanho "12", conforme anexo VII.	INOVE UNIFORMES	87,18	19.789,86



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8	130	UN	Agasalho escolar (conjunto), em sarja twister gramatura 145GM2 100% poliéster, nas cores azul royal com amarelo, forrado com furadão 100% poliéster com acabamento DRAY, com estampas em gel, tamanho "14", conforme anexo VII.	INOVE UNIFORMES	89,15	11.589,50
9	34	UN	Agasalho escolar (conjunto), em sarja twister gramatura 145GM2 100% poliéster, nas cores azul royal com amarelo, forrado com furadão 100% poliéster com acabamento DRAY, com estampas em gel, tamanho "P", conforme anexo VII	INOVE UNIFORMES	94,30	3.206,20
10	17	UN	Agasalho escolar (conjunto), em sarja twister gramatura 145GM2 100% poliéster, nas cores azul royal com amarelo, forrado com furadão 100% poliéster com acabamento DRAY, com estampas em gel, tamanho "M", conforme anexo VII.	INOVE UNIFORMES	95,00	1.615,00
11	05	UN	Agasalho escolar (conjunto), em sarja twister gramatura 145GM2 100% poliéster, nas cores azul royal com amarelo, forrado com furadão 100% poliéster com acabamento DRAY, com estampas em gel, tamanho "GG", conforme anexo VII.	INOVE UNIFORMES	97,15	485,75
TOTAL						104.150,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 104.150,00 (cento e quatro mil e cento e cinquenta reais)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue total, no prazo de até 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
960	07.121.361.1201-2034	3.3.90.320000103

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Em caso de devolução do objeto, por estar em desacordo com as especificações, todas, as despesas será atribuída a contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 08 de março de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....